



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo
Subsecretaria de Cultura

Ofício SECULT/SUBCULTURA nº. 128/2025

Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2025.

À Comissão Organizadora do X Fórum Estadual de Pontos de Cultura de Minas Gerais

Assunto: Resposta ao Ofício Nº 01/2025

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1410.01.0006042/2025-30].

Prezados,

Com cordiais cumprimentos, e em resposta ao Ofício nº 01/2025, que solicita o adiamento do X Fórum Estadual de Pontos de Cultura para janeiro de 2026, a Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais, apresenta o contraditório técnico e jurídico necessário, informando preliminarmente que a referida solicitação não reflete uma decisão conjunta, tampouco o posicionamento da Secult ou de seus membros nesta comissão.

Para garantir a transparência e a segurança institucional citadas por V.Sas., apresentamos a seguir a refutação detalhada dos argumentos utilizados para o pedido de adiamento:

DO CRONOGRAMA E DA ANTERIOR RECUSA DE ADIAMENTO

Causa estranheza a alegação de insuficiência de prazo neste momento. Esclarecemos que a data atual foi fixada com base no prazo limite de execução estipulado originalmente pelo Ministério da Cultura (MinC). Importa registrar que, quando o MinC sinalizou a possibilidade de prorrogação dos prazos para os estados, a Secult agiu proativamente convocando reunião e propondo o adiamento. Contudo, tal proposta foi, à época, rejeitada por unanimidade por esta mesma Comissão Organizadora. O atual pedido, portanto, contradiz a deliberação anterior do próprio colegiado.

DA LEGALIDADE DO EDITAL E CRITÉRIOS DE REGIONALIZAÇÃO

Em relação às alegações de ausência de critérios de regionalização e baixa adesão ao edital de bolsas:

- **Critérios Existentes:** Diferentemente do alegado, foram definidos e comunicados critérios claros de regionalização, estipulando-se 2 (duas) vagas por cada Região Intermediária.
- **Vagas Remanescentes:** O fato de algumas Regiões Intermediárias não terem sido contempladas deve-se exclusivamente à ausência de inscrições nessas localidades.

- **Segurança Jurídica:** O edital já se encontra em fase de resultado. Não há, neste estágio processual, possibilidade jurídica de cancelamento ou suspensão sem gerar grave insegurança administrativa e prejuízo aos candidatos já habilitados.
- **Denúncias:** A existência de denúncias não paralisa o certame. As irregularidades apontadas seguem o rito padrão de investigação pela Secult: caso procedentes, a proposta é desclassificada e convoca-se o suplente imediato, garantindo a lisura sem a necessidade de adiar o evento.

DA INFRAESTRUTURA E ACESSIBILIDADE

As "inseguranças envolvendo a estrutura física" citadas no ofício não encontram respaldo na realidade técnica verificada in loco. Em visita técnica conjunta realizada por equipes da Secult, Biblioteca Pública, Rede Minas e TI, constatou-se:

- **Conforto Ambiental:** O sistema de ar-condicionado está em perfeito funcionamento.
- **Acessibilidade:** A estrutura atende aos requisitos de acessibilidade para cadeirantes, incluindo a reserva de 4 espaços dedicados na plateia e equipe de apoio disponível.
- **Transmissão e Híbrido:** Não há fragilidade no suporte tecnológico. A Rede Minas garantiu a disponibilização de 3 câmeras, software de transmissão e tradução simultânea em Libras. A equipe de TI assegurou o suporte tanto para a plataforma de reunião híbrida quanto para o YouTube, garantindo que os Pontos participem com voz e voto.

DA REPRESENTATIVIDADE E PARTICIPAÇÃO

A participação plena está assegurada. As regiões que não obtiveram bolsistas podem participar presencialmente (mediante inscrição sem bolsa) ou via modalidade online, o que universaliza o acesso a todas as regiões do estado. Ademais, as regras específicas sobre representatividade e proporcionalidade de delegados devem ser instruídas no Regimento Interno do Fórum, cuja elaboração é competência desta Comissão, não sendo o adiamento do evento requisito para tal definição.

É importante esclarecer que todo o material de divulgação referente ao edital e ao fórum foi previamente encaminhado para análise da equipe de comunicação da comissão, que validou seu conteúdo antes da ampla circulação.

Ressaltamos, ainda, que a SECULT se colocou inteiramente à disposição para ampliar o alcance das informações, tendo, inclusive, ofertado a realização de uma live para esclarecimento de dúvidas dos Pontos de Cultura sobre o edital e o próprio fórum, iniciativa que reforça o compromisso em ampliar o alcance das informações e apoiar a participação dos envolvidos.

Considerando os apontamentos, que a infraestrutura foi vistoriada e aprovada sem ressalvas, que o edital segue seu curso legal e que a participação híbrida garante o exercício democrático de voz e voto, a Secult/MG indefere o pedido de adiamento.

O Fórum deverá ser mantido nas datas previstas, honrando o compromisso com os agentes culturais já mobilizados e a execução da política pública dentro do exercício vigente.

Atenciosamente,

Maristela Rangel

Subsecretária de Cultura
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Maristela Rangel Paes, Subsecretária de Cultura**, em 03/12/2025, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **128686676** e o código CRC **49728D69**.

Referência: Processo nº 1410.01.0006042/2025-30

SEI nº 128686676

Rodovia Papa João Paulo II, 4001 - Edifício Gerais, 11º Andar - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-901